



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 71/10

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223-A/2006 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, REFERENTE À CONTRATUALIZAÇÃO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu prefeito, o Senhor Eduardo de Souza César devidamente qualificado no convênio original, datado de 01/09/2006 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº. 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.498/05, pelo seu gestor Administrativo e Financeiro, Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA, já anteriormente qualificado, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/6.255/06, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido na importância de R\$ 1.061.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais), composto da seguinte forma:

- Custeio de exames laboratoriais: R\$ 400.000,00;
- Aquisição de medicamentos: R\$ 390.000,00;
- Serviços de urgência e emergência: R\$ 245.000,00;
- Custeio do pronto atendimento: R\$ 26.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	763/10	01 - PRÓPRIO
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	762/10	01 - PRÓPRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 24 MAIO 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª

Dr. Cláudio Antonio da Frota  
Secretaria Municipal de Saúde  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

2ª

Elenice Francisca dos Santos  
RG 15.536.156

Superintendente de Apoio Administrativo SMS  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br